



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1619, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

**DECLARA A EXTINÇÃO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Norival Francisco de Lima, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de direito real de uso outorgada à empresa Atrium Engenharia e Obras Ltda. por meio da escritura pública lavrada à f. 167, do livro 58, do Tabelionato de Notas de Itaú de Minas;

Considerando que a referida concessão foi feita sob estipulação de condição de desenvolvimento de atividade comercial ou industrial, nos termos da Lei Municipal nº 140/94 e da Lei Municipal nº 486/03, alterada pela Lei Municipal nº 1053/19;

Considerando que a empresa requereu a baixa junto a Receita Federal e posteriormente no Município, ou seja, não se encontra em regular funcionamento da atividade empresarial, ensejando a resolução da concessão, com o retorno da posse direta do imóvel para o Município;

Considerando o disposto na legislação específica de regência, em especial a Lei Municipal nº 140/94, a Lei Municipal nº 486/03, alterada pela Lei Municipal nº 1053/19, e no Decreto Municipal nº 1403/19, especialmente quanto à extinção da concessão nas hipóteses de descumprimento das condições que a norteiam;

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a concessão de direito real de uso outorgada à Atrium Engenharia e Obras Ltda., com relação ao imóvel caracterizado e individualizado constituído por 01 terreno com frente a Rua 02, n.º 135, medindo a área total de 384,94 metros quadrados, com as benfeitorias nele existentes perfazendo a área total construída de 359,02 metros quadrados, localizado no Centro Comercial e Industrial de Itaú de Minas - CECOI, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

meio da escritura pública lavrada à fls. 167, do livro 58, do Tabelionato de Notas de Itaú de Minas, em virtude da inexecução do encargo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 140/94 e da cláusula primeira do referido instrumento público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 23 de abril de 2021.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL